



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 5.840 /2019

*Autoriza a FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ – FUNDARTE a repassar recurso financeiro para a União Junina Mineira.*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** Fica a FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ – FUNDARTE, autorizada a repassar para a União Junina Mineira, entidade sem fins lucrativos, recurso financeiro.

**Art.2º** O repasse de recursos para respectivas entidades serão realizados em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 8.110 de 07 de agosto de 2017.

**Art.3º** As despesas acima mencionadas serão suportadas por dotação orçamentária no exercício 2019 ou posteriores, em conformidade com a LDO e o PPA.

**Art.4º** A entidade acima referida prestará conta dos recursos recebidos na forma da lei.

**Art.5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Julho de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal de Muriaé

no dia 16 de agosto de 2019. Vigência: 15/07/2019 a 15/09/2019. Data da Ratificação: 15/07/2019

**ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**B7E7455D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2017, Processo Licitatório PRC nº 129/2017, Tomada de Preços nº 001/2017. Contratada: MCM Empreendimentos Eireli EPP, CNPJ nº 15.211.038/0001-80. Objeto: acréscimo ao valor original a quantia de R\$13.312,43 (treze mil, trezentos e doze reais e quarenta e três centavos), referente às obras de construção de edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde, Projeto Padronizado Padrão 1, Ministério da Saúde, localizado no Bairro Palmeiras, Termo de Compromisso 488/5324. Data da assinatura: 02/07/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

**JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmilson Batista Nunes  
**Código Identificador:**CBF9DAC4

**LICITAÇÕES**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2018, celebrado com a Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda, CNPJ nº 19.268.374/0001-10. Objeto: supressão de metas no valor de R\$5.323,69 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente às estradas nº 11 e 12 da planilha orçamentária original, conforme Termo Aditivo ao Convênio nº 1.422.00/2013, firmado entre o Município de Moema e a CODEVASF, artigo 50, da Portaria Interministerial nº 507/2011, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério da Fazenda e Ministério do Controle e da Transparência. Data da assinatura: 10/07/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

**JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edmilson Batista Nunes  
**Código Identificador:**419E5E3A

**LICITAÇÕES**

**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público extrato do Décimo Quinto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 008/2018. Contratada: Uiler Pedra. Objeto: alteração do valor do item óleo diesel S-10, passando a vigorar o valor unitário de R\$3,729 - acompanhando as oscilações do valor de mercado, a partir de 02/07/2019. Data da assinatura: 02/07/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

**JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmilson Batista Nunes  
**Código Identificador:**B2788BA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI Nº 5.837/ 2019**

*“Dá denominação ao Necrotério Público do Distrito de Belisário.”*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado Necrotério Omar Vital, o necrotério localizado no Distrito de Belisário.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de Junho de 2019

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**60F48364

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI Nº 5.840 /2019**

*Autoriza a FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ – FUNDARTE a repassar recurso financeiro para a União Junina Mineira.*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** Fica a FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ – FUNDARTE, autorizada a repassar para a União Junina Mineira, entidade sem fins lucrativos, recurso financeiro.

**Art.2º** O repasse de recursos para respectivas entidades serão realizados em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 8.110 de 07 de agosto de 2017.

**Art.3º** As despesas acima mencionadas serão suportadas por dotação orçamentária no exercício 2019 ou posteriores, em conformidade com a LDO e o PPA.

**Art.4º** A entidade acima referida prestará constata dos recursos recebidos na forma da lei.

**Art.5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Julho de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**1A0C73EF

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
DECRETO Nº 9.126, DE 01 DE JULHO DE 2019**

*"Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 23 de Maio de 2019;

**CONSIDERANDO** o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* intitulado ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPRO3 ESPECIALISTA	DAIANE DE OLIVEIRA CARMO CANDIDO

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Junho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Muriaé, 01 de Julho de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Thaís Rocha Vargas  
**Código Identificador:**984A231F

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
DECRETO Nº 9.123, DE 01 DE JULHO DE 2019**

*"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º**- Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DE SETOR DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS	CH-39	CC - 12	ALIANE CLAUDIA DE OLIVEIRA CLEMENTE

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriaé, 01 de Julho de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Thaís Rocha Vargas  
**Código Identificador:**F36345A1

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
DECRETO Nº 9.124, DE 01 DE JULHO DE 2019**

*"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão do Gabinete do Prefeito."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

**DECRETA**

**Art.1º**- Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS - 09	CC - 10	JOSÉ EDISON RIBEIRO JUNIOR

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriaé, 01 de Julho de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Thaís Rocha Vargas  
**Código Identificador:**1C3FF2F9

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
DECRETO Nº 9.125, DE 01 DE JULHO DE 2019**